



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho para Descentralização de Créditos Orçamentários assinado pela SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e pela EMBRAPA Amazônia Oriental.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Apostilamento, **AHARON ALCOLUMBRE**, Diretor da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - DPROS/Sudam, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 256, de 10 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. em 22 de novembro de 2022, **WALKYMÁRIO DE PAULO LEMOS**, Chefe-Geral da Embrapa Amazônia Oriental, com a competência que lhe foi delegada pela Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 47/2023, de 2 de outubro de 2023, associada à portaria de designação do Chefe-Geral nº 986 de 26 de julho de 2021, e **MARIA ROSA TRAVASSOS DA ROSA COSTA**, com a competência que lhe foi delegada pela Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 47/2023, de 2 de outubro de 2023, associada à portaria de designação do Chefe-Adjunto de Administração nº 987 de 26 de julho de 2021, AUTORIZAM o apostilamento do Plano de Trabalho para descentralização de créditos orçamentários constante do **Processo Nº CUP 59004.001461/2024-98**, assinado pela **SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia** (Unidade Descentralizadora) e pela **EMBRAPA Amazônia Oriental** (Unidade Descentralizada).

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar o item 2 – Dados Cadastrais da Unidade Descentralizada e o Item 6 – Subdescentralização do Plano de Trabalho assinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

*“As alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**”.*

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES DO ITEM 2 DO PLANO DE TRABALHO

No Item 2 - Dados cadastrais da unidade descentralizada, ficam alteradas as seguintes redações:

A) – Onde se lê: " Deliberação nº 35, de 14 de dezembro de 2022, publicada no BCA nº 68/2022, de 20 de dezembro de 2022, associada à portaria de designação do Chefe-Geral nº 986, de 26 de julho de 2021", **leia-se:** " Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 47/2023, de 02 de outubro de 2023, associada à Portaria de designação do Chefe-Geral nº 986 de 26 de julho de 2021".

B) – Onde se lê: "Deliberação nº 35, de 14 de dezembro de 2022, publicada no BCA nº 68/2022, de 20 de dezembro de 2022, associada à portaria de designação do Chefe-Adjunto de Administração nº 987, de 26 de julho de 2021", **leia-se:** "Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 47/2023, de 02 de outubro de 2023, associada à Portaria de designação do Chefe-Adjunto de Administração nº 987 de 26 de julho de 2021".

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES DO ITEM 6 DO PLANO DE TRABALHO

No Item 6 - Subdescentralização, a opção válida passa a corresponder à segunda alternativa: "Não".

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho não modificados por este termo.

Belém, 21 de novembro de 2024

AHARON ALCOLUMBRE

Diretor DPROS/Sudam

WALKYMÁRIO DE PAULO LEMOS

Chefe-Geral da Embrapa Amazônia Oriental

MARIA ROSA TRAVASSOS DA ROSA COSTA

Chefe-Adjunta de Adm. Embrapa Amazônia Oriental



Documento assinado eletronicamente por **maria rosa travassos da rosa costa, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Walkymario de Paulo Lemos, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 22/11/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0635804** e o código CRC **78719ECB**.

Criado por [neyvan.lima](#), versão 11 por [luis.monteiro](#) em 21/11/2024 14:37:34.